



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria, com o objetivo de realização permanente de pesquisas, monitoramento e levantamento de dados estratégicos voltados à gestão pública municipal, compreendendo a identificação, análise e disponibilização de informações úteis à gestão, relativas a programas, editais, financiamentos, investimentos, resoluções, emendas parlamentares, parcerias e capacitações no âmbito dos governos estadual e federal.

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação inclui, ainda, a seleção e difusão de boas práticas de governança e gestão pública implementadas em municípios brasileiros, bem como a conferência sistemática de informações e publicações oficiais no âmbito do Estado de Minas Gerais e da União, com organização e disponibilização dos conteúdos em ambiente eletrônico próprio da contratada.

De forma complementar e quando formalmente demandado, poderá abranger a disponibilização de informações normativas de interesse municipal, a elaboração de relatórios técnicos e o apoio técnico-organizacional a agendas institucionais, observados critérios de formalização, rastreabilidade e interesse público.

Os serviços destinam-se ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e dos municípios consorciados.

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria para realização permanente de pesquisas, monitoramento e levantamento de dados estratégicos voltados à gestão pública municipal, incluindo: identificação e monitoramento de programas, editais, financiamentos, investimentos, resoluções, emendas parlamentares, parcerias e capacitações junto aos governos estadual e federal; seleção e difusão de boas práticas de gestão pública; conferência sistemática de diários oficiais do Estado de Minas Gerais e da União; disponibilização de sistema informatizado para organização, consulta e acompanhamento das informações; e, quando demandado, disponibilização de informações e publicações normativas de interesse municipal, elaboração de relatórios técnicos e apoio técnico-organizacional a agendas institucionais.	MÊS	12		

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / ESCOPO DETALHADO

A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma contínua, compreendendo, no mínimo:

- a) Realização de pesquisas, monitoramento e levantamento de dados estratégicos voltados à gestão pública municipal, com identificação de programas, editais, financiamentos e oportunidades junto aos governos estadual e federal;
- b) Seleção e disponibilização de boas práticas de governança e gestão pública aplicáveis aos municípios;
- c) Conferência sistemática de diários oficiais do Estado de Minas Gerais e da União;
- d) Disponibilização de sistema informatizado para consulta e acompanhamento das informações coletadas, com acesso ao CISREC e aos municípios consorciados;
- e) Elaboração e envio de relatório mensal consolidado das informações disponibilizadas, com organização por áreas temáticas e identificação das fontes;
- f) Atendimento a demandas específicas do CISREC relacionadas ao objeto contratado, quando formalmente solicitadas, com registro das solicitações e das informações disponibilizadas;
- g) Quando demandado, disponibilização de informações normativas de interesse municipal e apoio técnico-organizacional a agendas institucionais, mediante solicitação formal e observados critérios de rastreabilidade;

4- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, enquanto instrumento de cooperação interfederativa, exerce papel estratégico no apoio à gestão pública dos municípios consorciados, promovendo soluções compartilhadas voltadas ao aprimoramento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos.

Atualmente, a administração pública municipal enfrenta desafios constantes para acessar, organizar e aproveitar, de forma tempestiva, as oportunidades de financiamento, programas, editais e demais instrumentos disponibilizados pelos governos estadual e federal, o que limita o potencial de execução de políticas públicas eficazes e a adoção de boas práticas de gestão.

Além disso, a gestão pública municipal demanda informações atualizadas, organizadas e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões estratégicas, promover a transparência e otimizar a aplicação dos recursos públicos. A inexistência de um sistema estruturado e contínuo para monitoramento e levantamento dessas informações compromete a agilidade e a efetividade das ações governamentais, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento local. A ausência de solução estruturada para esse fim tende a perpetuar ineficiências administrativas, perda de oportunidades de captação de recursos e dificuldades na implementação de políticas públicas mais efetivas.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria voltados à pesquisa, monitoramento e levantamento permanente de dados estratégicos se apresenta como medida necessária para suprir essa lacuna informacional, proporcionando aos municípios consorciados acesso contínuo a informações relevantes e qualificadas.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de sistema informatizado para organização e acompanhamento das informações, a conferência sistemática de informações e publicações oficiais no âmbito estadual e federal, bem como a identificação e difusão de boas práticas de gestão pública implementadas em outros entes federativos.

A adoção de solução estruturada permitirá maior agilidade na identificação de oportunidades, melhoria na capacidade de planejamento e tomada de decisão, além de contribuir para o fortalecimento da transparência e da eficiência administrativa.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

No âmbito consorcial, a contratação centralizada pelo CISREC possibilita ganhos de escala, padronização dos serviços e racionalização de custos, evitando a realização de contratações isoladas pelos municípios, o que resultaria em maior dispêndio de recursos e menor eficiência.

Atualmente, o CISREC é composto por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, cujas demandas são atendidas de forma integrada, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Moraes	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

População no último censo 2022 Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Ressalta-se que a presente contratação visa atender de forma consorciada às necessidades desses municípios, considerando a heterogeneidade de suas estruturas administrativas e a necessidade comum de aprimoramento da gestão pública por meio do acesso a informações qualificadas e atualizadas.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida atende ao interesse público,



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

promovendo maior eficiência, economicidade e efetividade na gestão pública municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A solução proposta consiste na prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria voltados à pesquisa, monitoramento e levantamento de informações estratégicas para a gestão pública municipal, com disponibilização estruturada dos dados coletados por meio de sistema informatizado, com acesso ao CISREC e aos municípios consorciados.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, com atualização periódica das informações, conferência de fontes oficiais e disponibilização organizada dos conteúdos, possibilitando acesso ágil e qualificado às informações relevantes para a gestão pública, com registro e organização das informações disponibilizadas.

A solução contempla, ainda, a consolidação das informações por meio de relatórios periódicos, permitindo o acompanhamento das atividades realizadas e subsidiando a tomada de decisões administrativas, com identificação das fontes e organização temática das informações.

Durante todo o período de execução contratual, os serviços deverão ser prestados de forma a garantir a regularidade, a confiabilidade e a utilidade das informações disponibilizadas, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para o melhor aproveitamento das oportunidades identificadas, assegurando a rastreabilidade das informações e das atividades realizadas.

6- FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme as necessidades do CISREC e dos municípios consorciados, a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante atendimentos presenciais, sempre que necessários ao adequado desenvolvimento das atividades, bem como por meio de

atendimentos remotos, disponibilização de sistema informatizado e envio periódico de informações e relatórios, conforme a natureza das demandas e mediante solicitações do CISREC e dos municípios consorciados.

6.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrado o interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas.

6.3.1. Considerando a natureza do objeto, os serviços poderão ser executados nas dependências do CISREC, dos municípios consorciados ou em ambiente digital, conforme a necessidade e a especificidade das atividades demandadas, observadas as condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, AFERIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aferição da execução dos serviços será realizada de forma mensal, com base na verificação do cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização das informações, funcionamento do sistema informatizado e apresentação dos relatórios periódicos.

O recebimento dos serviços será formalizado por meio de atestação pelo fiscal do contrato, após a verificação da regularidade, qualidade e conformidade dos serviços prestados no período de referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as disposições deste Termo de Referência, devendo a contratada promover as correções necessárias.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

8 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. GESTORA DO CONTRATO:



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

No caso do CISREC, será a servidora: Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos Email:

contratos@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

Nos municípios consorciados, o gestor será indicado no ato da solicitação ou da respectiva contratação.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

No caso do CISREC, será a servidora:

Ariane Alves Ribeiro

Cargo: Gerente de
Licitações

Email: licitacao@cisrec.mg.gov.br

Tel.: (31) 3712-1541

Nos municípios consorciados, o fiscal será indicado no ato da solicitação ou da respectiva contratação.

8.2. Compete à gestora do contrato exercer a administração da contratação, acompanhando a execução contratual, os prazos de vigência, a regularidade dos procedimentos administrativos, bem como a necessidade de eventuais prorrogações ou ajustes.

8.3. Compete à fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade das atividades realizadas com o previsto neste Termo de Referência, atestando a execução para fins de pagamento e mantendo o relacionamento necessário com a contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

8.4. A fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, mantendo controle das atividades executadas, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências e comunicando à gestora do contrato quando necessário.

8.5. A fiscalização de que trata esta seção não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução dos serviços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10 AMOSTRA:

10.1. Não se aplica à presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços continuados, sem fornecimento de bens ou materiais passíveis de avaliação por amostra.

11 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO

11.1. A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, assegurando a regularidade, a disponibilidade e a qualidade das informações e atividades prestadas.

11.1.1. A contratada será responsável por corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, inconsistências ou interrupções na prestação dos serviços, inclusive no sistema informatizado disponibilizado, sempre que constatadas, independentemente de notificação prévia quando identificadas pela própria contratada.

11.1.2. A correção de eventuais falhas deverá ocorrer em prazo razoável, a partir da comunicação formal realizada pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, observada a complexidade da ocorrência e a necessidade de continuidade dos serviços.

11.1.3. A contratada deverá prestar suporte técnico necessário ao adequado funcionamento do sistema e à utilização dos serviços, durante toda a vigência contratual.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11.1.3.1. A responsabilidade da contratada pela execução dos serviços não será afastada em razão de falhas operacionais, devendo responder pela qualidade, confiabilidade e continuidade das atividades prestadas, inclusive quanto à integridade e disponibilidade das informações fornecidas.

12 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

12.1.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para execução dos serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, mediante comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução de serviços de natureza similar.

12.1.2. A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para acesso, organização e acompanhamento das informações relacionadas ao objeto, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.3. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à contratação.

12.1.4. É vedada a subcontratação total do objeto, admitida a subcontratação parcial desde que previamente autorizada pela Administração.

12.1.5. Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comprobatória de sua regularidade perante as Fazendas Públicas, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

13 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1. Executar os serviços conforme as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e das orientações da Administração;

13.1.2. Disponibilizar e manter em funcionamento o sistema informatizado necessário à execução do objeto, garantindo o acesso às informações pelo CISREC e pelos municípios



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

consorciados;

13.1.3. Realizar o monitoramento, levantamento e disponibilização das informações de forma contínua, conforme previsto neste Termo de Referência;

13.1.4. Elaborar e disponibilizar os relatórios periódicos previstos, bem como atender às demandas específicas formalmente solicitadas;

13.1.5. Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas, inconsistências ou interrupções na prestação dos serviços;

13.1.6. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do contrato, em prazo compatível com a natureza da demanda;

13.1.7. Comunicar à Administração quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizadas.

13.1.10. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;

13.2.2. Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;

13.2.3. Disponibilizar as informações e demandas necessárias à adequada execução do objeto, quando necessário à prestação dos serviços.

13.2.4. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

14.1. O preço ofertado deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, observada a pesquisa de preços realizada nos autos e a estimativa de preços da Administração, bem como a adequação da proposta ao objeto descrito neste Termo de Referência;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

14.2. A proposta será analisada quanto à sua conformidade com as especificações do objeto, à sua vantajosidade para a Administração e à sua exequibilidade, não sendo admitidos valores incompatíveis com o mercado ou inexequíveis.

14.3. Para fins de contratação, será considerada apta a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência, demonstrar compatibilidade com a estimativa apurada pela Administração e apresentar viabilidade de execução do objeto.

15 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária, a crédito da contratada em conta bancária por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente ao período de execução dos serviços.

15.1.1. O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução dos serviços no período de referência, conforme previsto neste Termo de Referência.

15.1.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, e o prazo para pagamento passará a contar a partir da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

15.1.3. A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

15.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

15.2.1. Sobre os valores devidos, a Administração realizará as retenções tributárias cabíveis.

15.3. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação aplicável.

15.4. É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes do contrato sem prévia autorização da Administração.

16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze)



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

meses, contado da data da assinatura do contrato.

Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, tomando-se como data-base a data da assinatura do contrato.

16.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

16.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

16.4. DA REVISÃO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

16.5. Os preços contratados poderão ser revistos para mais ou para menos, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISREC e dos municípios consorciados, consignadas em seus respectivos orçamentos, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias de cada ente.

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

ARIANE ALVES
RIBEIRO:06116
439608

Assinado de forma
digital por ARIANE
ALVES
RIBEIRO:061164396

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações - CISREC

Matozinhos, 01 de abril de 2026.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs